

Protocolo n.º 217/2021
Data: 24/09/21 Hora: 10:30
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

REQ. N.º 026/2021 - GABVEREADOR

Autor: ELIAS FERREIRA CAMPOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ESTADO DO PARÁ Câmara Municipal de Prainha APROVADO Sessão de 28/09/2021 Presidente 1º Secretário 2º Secretário

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado ao Exmo. Sr. DAVI XAVIER DE MORAES, Prefeito Municipal de Prainha, propondo a criação de Comissão Especial para providenciar, com a maior brevidade possível, a revisão do Código de Posturas do Município.

Sugerimos que a indicação dessa Comissão, pelo Prefeito Municipal, aconteça num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação deste Requerimento pelo Plenário da Câmara, onde a Comissão tenha um prazo de 45 dias para apresentar uma nova proposta de lei a ser encaminhada à Câmara Municipal e, no caso do não cumprimento ao prazo aqui sugerido pelo executivo municipal, que esta Casa de Leis, possa constituir uma Comissão Especial, composta por representantes a serem indicados pelo Prefeito de funcionários da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Câmara de Vereadores e da PGM (Procuradoria Geral do Município), de modo que possa revisar o código de posturas do Município instituído pela Lei Municipal nº 02/2009, de 29 de abril de 2009.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

CONSIDERANDO, que o Código de Posturas do Município, contém medidas de polícia administrativa de competência do município em matéria de higiene e ordem pública, costumes locais, bem como de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, estatuinto as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes, visando disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem-estar geral;

CONSIDERANDO que o atual Código de Postura do Município foi instituído há mais de 12 anos;

CONSIDERANDO a importância de disciplinarmos e, se for o caso, penalizarmos atitudes inapropriadas por alguns munícipes, com disciplinas mais duras, se for o caso, tais como: ocupação de calçadas por qualquer meio físico que dificulte a locomoção das pessoas, assim como de veículos parados ao longo das vias, que sirvam de obstáculos para um trânsito livre; despejo de água e/ou qualquer outro líquido, nas vias públicas, que coloquem em risco a vida das pessoas, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de adequarmos as nossas leis ao novo momento, onde o foco é o desenvolvimento social e econômico, o que nos exige ações mais duras capazes de conscientizar, disciplinar e punir aqueles que não se encaixem nas normas propostas;

CONSIDERANDO as constantes cobranças de munícipes, que utilizam as redes sociais para manifestarem suas indignações pela falta de ações concretas por parte do Município, capazes de dar respostas a quem não cumpre o seu papel;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

Vimos apresentar essa demanda, de modo que, como representantes do povo, possamos solicitar ao poder executivo, que possa criar uma Comissão Especial, para providenciar a revisão do Código de Posturas do Município instituído pela Lei Municipal nº 02/2009, de 29 de abril de 2009. Eis as justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 23 de setembro de 2021.


ELIAS FERREIRA CAMPOS
Vereador - PSD